



**Cronograma Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2025, de acordo
com a Portaria CGRH 42, de 19/12/2024**

Programa Ensino Integral – PEI

▪ **Anos Finais do EF e Ensino Médio – Contratados e Candidatos à
Contratação**

| Responsável | Data | Horário | Evento |
|----------------------|-----------------|---------|---|
| Diretoria de Ensino | 16 e 17/12/2024 | 9h | Entrevistas docentes candidatos a alocação/designações – PEI – 2025 – Anos Finais do EF e Ensino Médio. |
| Diretoria de Ensino | 19/12/2024 | 10h | Divulgação do resultado das entrevistas – Anos Finais do EF e Ensino Médio. |
| Unidade Escolar | 17/01/2025 | 9h | Recondução dos docentes contratados com resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho – Anos Finais do EF e Ensino Médio – em nível de Unidade Escolar. |
| Diretoria de Ensino* | 21/01/2025 | 9h | I. Alocação de contratados e candidatos à contratação. II. Realocação dos docentes com perfil profissional validado pela Comissão PEI; |

* A alocação dos docentes – Processo Seletivo VUNESP/2024, será realizada na **EE Germano Negrini – Avenida São Luís, nº 108 – Rede do Saber – Bairro Taboão.**

I. Os docentes contratados e candidatos à contratação dos Anos Finais do EF e Ensino Médio, somente poderão participar da alocação no Programa Ensino Integral – PEI, desde que sejam remanescentes do Concurso nº 01/2023 ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05/06/2024 e inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, como também, devidamente credenciados para atuar no programa.

II. Docentes com contratos celebrados em 2021 participam do processo de alocação, desde que sejam remanescentes do Concurso nº 01/2023 ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05/06/2024 e inscritos no Processo de Atribuição de Classes e

III. Aulas 2025, como também, devidamente credenciados para atuar no programa.

Recondução Docente / Programas e Projetos da Pasta

- Recondução dos docentes contratados Anos Finais do EF e Ensino Médio para a mesma Unidade Escolar de atuação – Escolas de Tempo Parcial, nos Termos da Resolução SEDUC nº 71, de 07 de outubro de 2024.

| Responsável | Data | Horário | Evento |
|-----------------|-------------------------------|-----------|--|
| Unidade Escolar | 23/12/2024 a 26/12/2024 | 8h às 18h | Diretor de UE Tempo Parcial registra na SED os docentes contratados elegíveis à recondução em sua Unidade Escolar. |
| Unidade Escolar | 17/01/2025 | 8h às 18h | Associação das aulas aos docentes categoria “O” reconduzidos nas UE de tempo parcial. |

I. A recondução do docente contratado estará condicionada à disponibilidade de aulas na unidade escolar, podendo ser reconduzido mesmo que não alcance a carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas semanais, o que corresponde a 20 (vinte) aulas, completando sua carga horária mediante manifestação de interesse na SED, junto à Diretoria de Ensino, na data prevista em cronograma.

- Recondução/Atribuição do Ensino Profissionalizante

| Responsável | Data | Horário | Evento |
|----------------------|-------------------------------|-----------|---|
| Unidade Escolar | 27/12/2024 a 30/12/2024 | 8h às 17h | Recondução Ensino Profissionalizante – docentes contratados que ministraram aulas em 2024 e são elegíveis, conforme o art. 4º da Resolução SEDUC nº 71, de 10/10/2024. |
| Diretoria de Ensino* | 20/01/2025 | 9h | Atribuição presencial dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional, aos contratados e candidatos à contratação, classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital de 12/08/2024 – FGV. |

A atribuição presencial dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional, será realizada na **EE Germano Negrini – Avenida São Luís, n° 108 – Rede do Saber – Bairro Taboão**.

A atribuição dos componentes curriculares do Itinerário de Formação Técnica Profissional será realizada de acordo com a formação acadêmica do candidato, respeitando as relações estabelecidas no Anexo II da Resolução SEDUC n° 95, de 07-11-2024.

▪ **Recondução/Atribuição Projetos de Programas da Pasta**

| Responsável | Data | Horário | Evento |
|-----------------|-------------------------------|-----------|---|
| Unidade Escolar | 27/12/2024 a 30/12/2024 | 8h às 17h | Recondução Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico – PAEET. |
| Unidade Escolar | 17/01/2025 | 8h às 17h | Recondução de Projetos/Programas – titulares de cargo e não efetivos (P, N,F). |
| Unidade Escolar | 28/01/2025 | 8h às 17h | Recondução/Atribuição Projetos e Programas – docentes contratados e candidatos à contratação. |

I. Poderão ser reconduzidos os docentes que atuam nos seguintes projetos/programas da Pasta, conforme resolução específica:

1. Centro de Estudos de Língua – CEL;
2. Classe Hospitalar;
3. Educação Prisional;
4. Fundação Casa;
5. Intérprete de LIBRAS*;
6. Sala de Leitura do Programa Ensino Integral – PEI;
7. Professor Tutor;
8. Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico - PAEET;
9. Ensino Colaborativo;

10. Programa Escola da Família.
- II. Os docentes poderão ser reconduzidos nos programas/projetos, desde que, obtenham avaliação satisfatória à permanência no programa/projeto e estejam devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 e no credenciamento específico do programa, quando houver.
- III. Docentes que atuam em atendimento domiciliar e ação judicial (professor auxiliar), poderão dar continuidade às atividades, desde que, haja indicação nominal do seu acompanhamento;
- *IV. Docentes intérpretes de LIBRAS poderão dar continuidade ao atendimento do aluno, desde que, tenham inscrição válida para o processo de atribuição de classes e aulas 2025 e no credenciamento específico do programa, quando houver.
- V. Docentes com aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional ou aulas atribuídas na Formação Geral Básica – FGB – 2025, poderão ser reconduzidos como PAEET, desde que, tenham passado pelo processo avaliativo, conforme Resolução SEDUC nº 11, de 08-02-2024; recomenda-se que, preferencialmente, tenham titulação no eixo do curso em que atua como PAEET;
- VI. Docentes aprovados no Processo Seletivo na função de **Professor Orientador de Convivência – POC** – participarão da atribuição em nível de Unidade Escolar e Diretoria de Ensino, entretanto, deverão ter a sua carga horária referente ao projeto reservada, observada a constituição/composição da jornada/carga horária, inclusive, carga suplementar.
- VII. As aulas disponíveis do **Ensino Colaborativo**, após a atribuição dos docentes efetivos e não efetivos (P, N,F) poderão ser ofertadas para recondução dos docentes contratados e aos docentes com contrato celebrado em 2021, após o cumprimento da quarentena e que sejam remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024. Ressaltamos, que a atribuição no Projeto Ensino Colaborativo somente poderá ser atribuída ao professor especializado, quando todas as aulas das turmas de Sala de Recursos Multifuncionais ou Modalidade Itinerante da Unidade Escolar forem esgotadas, conforme Resolução SEDUC nº 95/2024. Ressaltamos que o cronograma poderá sofrer alterações, de acordo com as normas complementares que se fizerem necessárias, expedidas pela SEDUC/CGRH.